



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, através do seu Prefeito Ernani Christovam Vasconcellos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, providos pelo Regime Estatutário (Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004 e demais normas pertinentes).

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Concurso Público estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004 e demais normas pertinentes. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo o acompanhamento, através da Comissão do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público de Provas e de Provas e Título destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos declinados na **TABELA I**, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Concurso Público, todos do **Quadro Efetivo** da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. O provimento se dará no quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

CARGOS E VAGAS – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$ 17,00				
Cargo Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Inspetor de Alunos	01 + C.R.(*)	1.075,65 por mês	44	Ensino Fundamental Completo.

CARGOS E VAGAS – ENSINO MÉDIO COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$ 17,00				
Cargo Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Secretário de Escola	01 + C.R.(*)	1.075,65 por mês	40	Ensino Médio Completo.

CARGOS E VAGAS – ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO – Taxa de Inscrição R\$ 17,00				
Cargo Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01 + C.R.(*)	1.075,65 por mês	40	Ensino Médio Completo, com habilitação em Magistério.
Auxiliar de Consultório Dentário	01 + C.R.(*)	1.123,04 por mês	30	Ensino Médio Completo com habilitação para atendimento em consultório dentário e registro no CRO.
Fiscal de Obras	01 + C.R.(*)	1.451,39 por mês	44	Nível médio completo, com título de Técnico em Edificações com registro no sistema CREA/CONFEA.
Técnico em Farmácia	01 + C.R.(*)	1.405,58 por mês	40	Curso Técnico Completo em Técnico em Farmácia.

Técnico em Informática	01 + C.R.(*)	1.405,58 por mês	40	Curso Técnico em Informática ou Técnico em Redes e C.N.H "A" e "B".
------------------------	--------------	---------------------	----	---

CARGOS E VAGAS – ENSINO SUPERIOR COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$ 17,00

Cargo Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Agente de Fiscalização Municipal	01 + C.R.(*)	1.451,39 por mês	40(**)	Curso Superior Completo, em qualquer área com registro no respectivo órgão de classe, Carteira Nacional de Habilitação Categoria (CNH) "A" ou "B".
Assistente Social	01 + C.R.(*)	17,65 por hora	40	Curso Superior Completo em Assistência Social com registro no respectivo órgão competente de classe.
Auditor Fiscal	01 + C.R.(*)	2.782,39 por mês	40	Diploma Universitário em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia ou Estatística, registrado no órgão competente – Conselho respectivo.
Coordenador Pedagógico	01 + C.R.(*)	2.452,14 por mês	40	Curso Superior Completo em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, ou Pós-graduação em Orientação, com registro no Ministério de Educação. Experiência: 5 (cinco) anos como Professor ou 5 (cinco) anos como Especialista de Educação.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01 + C.R.(*)	2.452,14 por mês	40	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro no sistema CREA/CONFEA.
Fisioterapeuta	01 + C.R.(*)	17,65 por hora	30	Curso Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo órgão de classe.
Fonoaudiólogo	01 + C.R.(*)	17,65 por hora	30	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Veterinário	01 + C.R.(*)	18,87 por hora	20	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no respectivo órgão de classe.
Terapeuta Ocupacional	01 + C.R.(*)	17,65 por hora	20	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo órgão de classe.

CARGOS E VAGAS – MÉDICOS – Taxa de Inscrição R\$ 17,00

Cargo Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Médico Auditor	01 + C.R.(*)	37,76 por hora	Mínimo 10 Máximo 20 Horas / Semanais	Curso Superior Completo em Medicina, não ser vinculado como proprietário, dirigente, acionista ou sócio cotista, a qualquer entidade que preste serviço no âmbito do SUS.
Médico Autorizador	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso superior em medicina com registro no respectivo órgão competente de classe, com experiência no mínimo de 1 (um) ano comprovada.
Médico Cardiologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Cardiologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Clínico Geral	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Dermatologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Dermatologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico do Trabalho	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Medicina e Segurança do Trabalho, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Endocrinologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Endocrinologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Geriatra	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Geriatria, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Ginecologista e Obstetra	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Mastologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Mastologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Nefrologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Nefrologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Oftalmologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Oftalmologia, com registro no respectivo órgão de classe.

Médico Oncologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora	Mínimo 10 Máximo 20 Horas / Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Oncologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Otorrinolaringologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Pediatra	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Pneumologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Pneumologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Psiquiatra	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Psiquiatria, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Reumatologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Reumatologia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Ultrassonografista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Ultrassonografia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico Urologista	01 + C.R.(*)	37,76 por hora		Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Urologia, com registro no respectivo órgão de classe.

(*) C.R. = Cadastro Reserva.

(**) **Agente de Fiscalização Municipal:** eventualmente, caso necessário, escalas de revezamento em plantões diurnos e noturnos em horário extraordinário.

1.4. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo VII** do presente Edital.

1.5. As vagas para cada cargo do Concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

1.5.1. A convocação para as vagas posteriores à demanda atual (QUE VIEREM A EXISTIR NO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO) obedecerá rigorosamente a classificação geral e especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V**, deste Edital.

1.6. O candidato deverá inscrever-se em **APENAS UM CARGO**, pois, as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.

2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, conforme legislação vigente.

2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo público.

2.2.7. Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do cargo, à época da Contratação.

2.2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br, a partir das **8 horas do dia 04 de abril de 2018 (quarta-feira) até às 23h59min59seg do dia 22 de abril de 2018 (domingo)**.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

c) A seguir o interessado estará visualizando a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.

d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 17,00** para qualquer opção de cargo, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.

e) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 23 de abril de 2018 (segunda-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o **dia 23 de abril de 2018 (segunda-feira)**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior **ao dia 23 de abril de 2018 (segunda-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.966, de 03 de outubro de 2007, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas doadoras de sangue à Rede Hospitalar do Município de São José do Rio Pardo.

2.11.1. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **09 e 10 de abril de 2018**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, Na Prefeitura Municipal, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo/SP apresentando o boleto bancário impresso conforme **itens 2.4 e 2.5** deste Edital e deverá comprovar o que segue:

2.11.2. Apresentar declaração do estabelecimento onde conste a data que foi realizada a doação de sangue e não apenas o comparecimento para doar sangue, sendo que, essa declaração só será válida se emitida dentro do prazo de 6 (seis) meses da efetiva doação.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **28 de abril de 2018** será divulgado o Edital de Homologação das inscrições.

3.2. O candidato terá acesso ao Edital de Homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH no site **www.sigmarh.com.br**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**, 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- 4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.
- 4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações de cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Até a data de homologação do Concurso Público o candidato deverá manter atualizado o endereço, telefone e e-mail, em seu cadastro no site da SigmaRH.
- 4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 4.10.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.12.1.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.12.1.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.12.1.3. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

- 5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 5.2.** Em observância ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do presente concurso.
- 5.2.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- 5.2.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.2.3.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.4. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que os tenha, para outros cargos do Concurso Público.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá enviar por **SEDEX**, em até 01 (um) dia após o término do período de inscrições, com os dizeres **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência de que são portadores.

b) Requerimento, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo IV** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do mesmo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo IV**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

5.8. O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital, deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

5.9. A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.10**.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

5.16. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, será desclassificado do Concurso Público.

5.17. As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes as etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. O Edital do Concurso Público, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicadas única e exclusivamente em páginas oficiais do Município em periódico com circulação na cidade de São José do Rio Pardo, nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br** e no Quadro de Avisos da Prefeitura de São José do Rio Pardo, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **27 de maio de 2018**, podendo ser no período da manhã ou da tarde. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva**, serão publicadas no dia **05 de maio de 2018**, na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e divulgadas pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**.

7.2. O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo VI** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Concurso Público será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para todos os cargos relacionados neste Edital (exceto para o cargo Coordenador Pedagógico):

Fase – **PROVA OBJETIVA** - Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para o cargo de **Coordenador Pedagógico**:

Fase – **PROVA OBJETIVA** - Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE TÍTULOS (Instruções no Anexo II deste Edital)**: Classificatória sem nota de corte - classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) protocolo de inscrição (boleto bancário);
- b) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente.
- d) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

8.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

8.16. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2. Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **60 (sessenta) questões**, cada questão conterà **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para o cargo de **Inspetor de Alunos**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Cálculo da Nota(*)	Duração da Prova
Objetiva	Português	20	Nota = $\frac{100 \times QC}{60}$	3h
	Matemática	20		
	Conhecimentos Gerais	20		

9.2.2. Para os cargos de **Agente de Fiscalização Municipal, Auditor Fiscal, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras, Secretário de Escola, Técnico em Farmácia e Técnico em Informática:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Cálculo da Nota(*)	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	$Nota = \frac{100 \times QC}{60}$	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Básicos em Informática	10		
	Conhecimentos Específicos	20		

9.2.3. Para os cargos de **Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Cálculo da Nota(*)	Duração da Prova
Objetiva	Português	20	$Nota = \frac{100 \times QC}{60}$	3h
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Básicos em Informática	10		
	Conhecimentos Específicos	20		

9.2.4. Para o cargo de **Coordenador Pedagógico:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Cálculo da Nota(*)	Duração da Prova
Objetiva	Português	20	$Nota = \frac{100 \times QC}{60}$	3h
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Básicos em Informática	10		
	Conhecimentos Específicos	20		
Títulos	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.2.5. Para os cargos de **Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Oftalmologista, Médico Oncologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista e Médico Urologista:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Cálculo da Nota(*)	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	$Nota = \frac{100 \times QC}{60}$	3h
	Conhecimentos de Legislação da Saúde	20		
	Conhecimentos Específicos: Clínica Geral	10		
	Conhecimentos Específicos: Área de Atuação	20		

(*) Onde:

Nota = Nota da Prova Objetiva

QC = Quantidade de Questões Certas

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para todos os cargos relacionados neste Edital, exceto para o cargo de Coordenador Pedagógico, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.**

9.3.2. Para o cargo de **Coordenador Pedagógico** serão considerados aprovados e terão os títulos avaliados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.**

9.4. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.6. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.7. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**

- 9.9.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 9.10.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.11.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.12.** Os prejuízos advindos de marcações dos alvéolos e preenchimentos das informações ou dados feitos incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.13.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.14.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.
- 9.15.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 9.16.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 9.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto,** após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Concurso Público.
- 9.18.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - h) não devolver a folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
 - l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o **item 8.14**.
- 9.19.** No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.20.** O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.
- 9.21.** A SigmaRH, bem como a Prefeitura de São José do Rio pardo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

- 10.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:**
- 10.2.1.** Para todos os cargos relacionados neste Edital, exceto para o cargo de Coordenador Pedagógico, a pontuação final será igual à pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 10.2.2.** Para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos.

10.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Maior número de acertos nos Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) Por sorteio público.

10.4. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, deste Edital, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI**, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos;
- c) Ao Gabarito das questões após a publicação pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.saojosedoriopardo.sp.gov.br;
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

11.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital (ou a contar da publicação dos gabaritos no site da empresa), de cada fase do Concurso Público.

11.3. Todos os recursos devem ser conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital (exceto do deferimento das inscrições, ver **Capítulo III**) e deverão ser protocolados no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, à Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro - São José do Rio Pardo/SP, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Local da Realização do Concurso Público: Órgão Municipal e cidade;
- b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Exposição dos motivos do recurso com argumentação lógica e consistente.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão do Concurso Público, que encaminhará à apreciação da SigmaRH, empresa designada para realização do Concurso Público.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.7. Em caso de questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os Recursos julgados e homologados serão afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura e/ou no site www.sigmarh.com.br, e/ou no site e www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

11.10. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e em segunda instância a Comissão do Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, situado na Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro – São José do Rio Pardo/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
- b) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de carta, telefone e de publicação em órgão de imprensa, de circulação local, terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados desde o recebimento de convocação, ou da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.
- c) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;
- d) a nomeação e posse no cargo para o qual o candidato foi convocado ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 2.712/2004.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Concurso Público.

12.3. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

12.4. A convocação do candidato para a posse é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

12.5. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Concurso Público. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, Nº 01, Centro – São José do Rio Pardo/SP, CEP. 13.720-000.

CAPÍTULO XIII – Da Nomeação

13.1. A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

13.2. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Subitem 2.2.2**;
- b) Comprovação das exigências contidas neste Edital – requisito mínimo de formação profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes com idade até 18 anos ou inválidos;
- j) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) Cartão SUS (do candidato e seus dependentes);
- n) caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- o) Outros documentos face à exigência do exercício de cargo público e da Administração Municipal.

13.3. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

13.4. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Serviço Público Municipal, dentro do prazo de validade da Homologação.

13.5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6. Todos os cargos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 3 (três) anos.

13.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato nomeado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço Público Municipal, não serão submetidos à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente à critério da Administração da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

13.8. A denominação do cargo público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.9. O horário e local de trabalho poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital está afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em caráter meramente informativo nos sites www.sigmarh.com.br e www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

14.2. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso Público e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Concurso Público.

14.7. Caberá ao Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O Foro da Comarca de São José do Rio Pardo decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;

Anexo II - Instruções para a Prova de Títulos;

Anexo III - Modelo de Relatório para Prova de Títulos;

Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo V - Modelo de Recursos;

Anexo VI - Cronograma de Execução;

Anexo VII - Atribuições dos Cargos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Rio Pardo, 28 de março de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

➡ Para o cargo de **Inspetor de Alunos**:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ Para os cargos de **Assistente Social, Coordenador Pedagógico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional**:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

2) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

3) CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• **Assistente Social**

Livros e Publicações digitais no endereço: www.cfess.org.br/visualizar/livros

- CFESS Manifesta Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017).
- Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para reflexão.
- O que é preconceito - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1.
- O estigma do uso de drogas - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 2.
- Racismo - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 3.
- Transfobia - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 4.
- Xenofobia - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 5.
- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.

Legislações publicadas no endereço: www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/legislacoes-sociais

- Lei n.º 12.435, de 6 de julho de 2011 - **Sistema Único da Assistência Social – SUAS**.
- Lei Federal Nº 8.742 de 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social**.
- Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – **Estatuto do Idoso**.
- Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente**.
- Lei Nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 - **Estatuto da Juventude**.
- **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição)** - Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/regulamentacao-da-profissao

• **Coordenador Pedagógico**

- **O Coordenador Pedagógico e a Formação de Professores: Intenções, Tensões e Contradições**. Pesquisa desenvolvida pela Fundação Carlos Chagas por encomenda da Fundação Victor Civita. Junho 2011. Estudos e Pesquisas Educacionais. https://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/relatorio_final_coordenadores_pedagogicos.pdf

- **Coordenador pedagógico: função, rotina e prática.** Elisabete Monteiro; et al. 1ª Ed. Palmeiras, BA: Instituto Chapada de Educação e Pesquisa, 2012. (Série educar em rede). <http://institutochapada.org.br/livros/Livro%20Coordenador%20Pedag%C3%B3gico.pdf>
- **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza.** Francisco Imbernón. Editora Cortez.
- **Reflexões sobre Alfabetização.** Emília Ferreiro. Editora Cortez.
- **Avaliação da Excelência à regulação das aprendizagens entre duas Lógicas.** Philippe Perrenoud. Editora Artmed.
- **Formando Professores Profissionais: Quais Estratégias? Quais Competências?** Léopold Paquay; et al. Editora Artmed.
- **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** Telma Weisz. Editora Ática.
- **Compreender Ensinar: por uma docência de melhor qualidade.** Teresinha Azeredo Rios. Editora Cortez.
- **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação.** Philippe Perrenoud e Monica Gather Thurler. Editora Artmed.
- **Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos.** Lino de Macedo. Editora Artmed.
- **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário.** Délia Lerner. Editora Artmed.
- **Avaliação da Aprendizagem Escolar.** Cipriano C. Luckesi. Editora Cortez.
- **Dez novas competências para ensinar: convite à viagem.** Phillipe Perrenoud. Editora Artmed.
- **Formação contínua de educadores na escola e em outras situações.** José Cerchi Fusari, In: Eliane Bambini Gorgueira Bruno; Laurinda Ramalho de Almeida; Luiza Helena da Silva Christov. (Orgs.) **O Coordenador Pedagógico e a Formação Docente.** Editora Loyola.
- **Espaço de Formação Continuada para o Professor-Coordenador.** Elsa Garrido, In: Eliane Bambini Gorgueira Bruno; Laurinda Ramalho de Almeida; Luiza Helena da Silva Christov. (Orgs.) **O coordenador pedagógico e a formação docente.** Editora Loyola.
- **Formação de professores e formação docente.** Antônio Nóvoa, In: Antônio Nóvoa. (Org.) **Os professores e sua formação.** Editora Dom Quixote.
- **PCN - Volume 1 - Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.**
- **PCN - Volume 8 - Apresentação dos Temas Transversais e Ética.**
- **Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.**
- **Lei Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** (Nova L.D.B.).

• **Fisioterapeuta**

Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termoterapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Anatomia; Marcha; Cinesioterapia; Ganho de força muscular e amplitude de movimento; Fisioterapia preventiva; Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia; Deformidades congênitas e adquiridas: Fisioterapia aplicada à neurologia; Fisioterapia aplicada à pneumologia; Prótese e órteses. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia** - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346
- **Resolução nº 444, de 26 de abril de 2014**, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2361
- **Especialidades reconhecidas pelo COFFITO:** Fisioterapia em Acupuntura, Aquática, Cardiovascular, Dermatofuncional, Esportiva, em Gerontologia, do Trabalho, Neurofuncional, em Oncologia, Respiratória, Traumato-Ortopédica, em Osteopatia, em Quiropraxia, em Saúde da Mulher, Terapia Intensiva. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2350

• **Fonoaudiólogo**

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Anatomia e fisiologia dos músculos e funções orofaciais. Bases neurofisiológicas da deglutição. Fisiopatologia respiratória. Traqueostomia. Válvula de Fala. Avaliação instrumental, diagnóstico e tratamento das Disfagias neurogênicas e mecânicas. Desenvolvimento de Linguagem e Neuropsicomotor. Doenças neurodegenerativas: avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações de Deglutição, Fala e Linguagem. Fonoaudiologia ambulatorial. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética da Fonoaudiologia** - www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/
- **Lei Federal nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981.** www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6965.htm
- **Decreto Nº 87.218, de 31/05/1982** - www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-87218-31-maio-1982-436966-publicacaooriginal-1-pe.html

Livros e Publicações digitais no endereço: www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/guias-e-manuais/

- Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia.
- Guia de Orientações na Avaliação Audiológica Básica.
- Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia – 3ª Edição.
- Guia Norteador: Atuação do Fonoaudiólogo Educacional.
- CARTILHA SUS: Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS.
- Cartilha: Perguntas frequentes de educadores e gestores educacionais.

• **Médico Veterinário**

Higiene e Controle Sanitário e Biotérios; Doenças de animais de laboratório: parasitose, virose e bacteriose; Principais Doenças Animais: aspecto clínico, patologia, meios diagnóstico, prevenção, tratamento e controle; Condições Ambientais: Instalações e Equipamentos; Aspectos Nutricionais, necessidades específicas e deficiências; Biologia; Técnicas de inoculação e sangria utilizadas em animais de médio e grande porte; Bio-segurança no manejo de animais; Administração e organização de biotérios; Procedimentos de imunização; Controle zootécnico e sanitário para médios e grandes animais; a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; planejamento e execução da defesa sanitária animal; trabalhos de qualquer natureza relativos a produção animal e as indústrias derivadas inclusive as de caça e pesca; aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; organização de trabalhos sobre economia e estatísticas ligadas a profissão; fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros,

frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e derivados da indústria pecuária e, de um modo geral a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questão judiciais. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética do Médico Veterinário** - <http://portal.cfmv.gov.br/pagina/index/id/62/secao/2>

- **Código Sanitário do Estado** - Lei Nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

• **Terapeuta Ocupacional**

Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de Terapia Ocupacional. Princípios éticos e legislação específica. Estrutura Anátomo-fisiológica e cinesiológica do ser humano e o processo patológico geral e dos sistemas. Métodos, técnicas de avaliação e registro em Terapia Ocupacional. Seleção e análise de atividades. Terapia Ocupacional em pediatria. Etapas do desenvolvimento sensorio-motor. Desenvolvimento sensorial perceptivo, cognitivo, motor, normal e suas alterações. Terapia Ocupacional em Neuropediatria. Terapia Ocupacional em Cardio-pulmonar. Aparelho cardíaco e respiratório e suas patologias. Prevenção e reabilitação cardíaca. Terapia Ocupacional em Neurologia. Semiologia e avaliação. Patologias e aplicação da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia. Avaliação. Interdisciplinaridade na abordagem de idoso. Doenças cardiovasculares. Osteoartropatias. Distúrbios Neuropsicológicos. Reabilitação cognitiva. Atividades individuais e em grupo. Terapia Ocupacional em Queimados. Pele e anexos. Classificação quanto a extensão e profundidade das queimaduras. Fisiopatologia. Cicatrização. Tratamento Terapêutico Ocupacional. Terapia Ocupacional em Traumatologia-ortopedia. Fraturas: Patologia, Processos de consolidação, Aspectos clássicos, Complicações, Princípios de tratamento, Particularidades das fraturas em crianças e Traumatismos da coluna vertebral e tórax, das extremidades inferiores e superiores e traumatismos articulares. Patologias ortopédicas infantis. Intervenção e Tratamento Terapêutico Ocupacional. Terapia Ocupacional em Oncologia. Prescrição e utilização de próteses, adaptações e órteses. Terapia Ocupacional em Psiquiatria. Psicopatologias e tratamento. Terapia Ocupacional em Reumatologia. Doenças reumáticas: Classificação e etiopatogenias e Anamnese e exame físico. Síndromes dolorosas regionais e sistêmicas. Doenças degenerativas, inflamatórias do tecido no adulto. Tratamento do paciente reumático. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional** - www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3386

➡ Para os cargos de **Agente de Fiscalização Municipal, Auditor Fiscal, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras, Secretário de Escola, Técnico em Farmácia e Técnico em Informática:**

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

2) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

3) CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• **Agente de Fiscalização Municipal**

- **Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo**, de 24 de abril de 1990 (e suas alterações).

- **Código Tributário Municipal**, Lei Nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993 (e suas alterações).

- **Código de Posturas**, Lei Nº 1.565, de 28 de novembro de 1990 (e suas alterações).

- **Código de Obras**, Lei Nº 630/68 (e suas alterações).

- **Plano Diretor**, Lei Nº 2920, de 15 de janeiro de 2007 (e suas alterações).

- **Ocupação do Solo**, Lei Nº 1.393, de 21 de janeiro de 1988 (e suas alterações).

• **Auditor Fiscal**

- **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceito; Princípios de Contabilidade; Natureza do Registro dos Atos e Fatos na Contabilidade Pública; Objetivo; Legislação Aplicável; O Patrimônio Público; Campo de Aplicação; Regime Contábil; Contabilidade Pública x Contabilidade Privada.
- **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Princípios constitucionais do Direito Administrativo. 2) Da Administração Pública Direta e Indireta. 2.1) Controle interno e externo da Administração Pública. 3) Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. 3.1) Discricionariedade e vinculação. 3.2) Abuso e desvio de poder. 3.3) Ato administrativo punitivo. 3.4) Anulação, revisão e revogação do Ato administrativo. 4) Improbidade administrativa e Lei n.º 8.429, de 1992. 5) Agentes públicos e Servidores públicos 5.1) conceito, categorias, direitos e deveres. 5.2) Emprego, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. 6) Processo administrativo disciplinar. 6.1) Regime previdenciário do servidor público. 6.2) Concurso público. 7) Bens públicos: regime jurídico e classificação. 7.1) Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. 7.2) Desafetação e alienação. 7.3) Domínio público. 8) Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 8.1) Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 8.2) Contratos de concessão de serviços públicos. 9) Poderes da administração. 9.1) Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 9.2) O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 9.3) Princípios básicos da administração. 10) Responsabilidade civil da administração. 10.1) Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 11) Serviços públicos: concessão e autorização. 12) Agências reguladoras. 13) Desapropriação: conceito. 13.1) Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. 13.2) Indenização. 13.3) Desapropriação indireta. 14) Limitações administrativas. 15) Função social da propriedade.
- **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1) Definição e conteúdo do direito tributário. 1.1) Poder de tributar e competência tributária. 2) Conceito de tributo. 2.2) Espécies de tributo: Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. 3) Sistema Tributário Nacional. 3.1) Princípios constitucionais tributários. 3.2) Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4) Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5) Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1) Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2) Consignação em pagamento. 6) Tributos federais, estaduais e municipais.
- **Contabilidade Pública - Teoria e Prática**, Kohama, Heilio - Editora Atlas.
- **Manual de Contabilidade Pública**, Slomski, Valmor - Editora Atlas.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal**, Lei Complementar 101 – de 04/05/00.
- **Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, de 24 de abril de 1990 (e suas alterações)**
- **Código Tributário Municipal, Lei N° 1.796, de 21 de dezembro de 1993 (e suas alterações)**

• **Auxiliar de Consultório Dentário**

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Manual do TSB e ASB - volume 1** - www.crosp.org.br/crosp_v4/folder.html
- **Manual do TSB e ASB - volume 2** - www.crosp.org.br/crosp_v4/folder.html

• **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

- **Bem-vindo, Mundo! Criança, Cultura e Formação de Educadores.** Silvana Augusto, Sílvia Pereira Carvalho e Adriana Klisys. Editora Peirópolis.
- **Interações: Ser Professor de Bebês - cuidar, educar e brincar uma única ação.** Cisele Ortiz e Maria Tereza Venceslau de Carvalho. Editora Edgard Blucher.
- **O Educador e a Moralidade Infantil, Uma visão construtivista – Capítulo 1.** Telma Pileggi Vinha. Editora Mercado de Letras.
- **Creches Crianças, faz de Conta & Cia.** Zilma de Moraes Oliveira e Maria Clotilde Rossetti Ferreira. Editora Vozes.
- **Os Fazeres na Educação Infantil.** Maria C. Rossetti Ferreira, Ana Maria Mello, Adriano Gosuen e Ana C. Chaguri. Editora Cortez.
- **O Desenho Cultivado da Criança: prática e formação de educadores.** Rosa Iavelberg. Editora Zouk.
- **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Ministério da Educação e do desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volumes: 1, 2 e 3. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e Social; volume 3: Conhecimento de Mundo.

• **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

1. Higiene do Trabalho. 1.1. Riscos ambientais. 1.2. Avaliação e controle de agentes ambientais. 1.3. Insalubridade. 1.4. Ventilação industrial. 1.5. Riscos químicos. 1.6 Gases. 1.7. Vapores orgânicos e inorgânicos. 1.8. Aerodispersóides. 1.9. Poeiras. 1.10. Fumos metálicos. 1.11. Riscos biológicos. 1.12. NR-15. 1.13. Riscos físicos. 1.14. Radiações não ionizantes. 1.15. Radiações ionizantes. 1.16. Infra-som. 1.17. Ultra-som. 1.18. Pressões anormais. 1.19. Temperaturas extremas. 1.20. Ruído. 1.21. Vibração. 1.22. Iluminação. 1.23. PPRA. 1.24. Técnicas de uso de equipamento de medições. 2. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistro. 2.1. Propriedade físico-química do fogo. 2.2. O incêndio e suas causas. 2.3. Classes de incêndio. 2.4. Métodos de extinção. 2.5. Agentes e aparelhos extintores. 2.6. Extintores de incêndio. 2.7. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 2.8. Brigadas de incêndio. 2.9. Planos de emergência e auxílio mútuo. 2.10. NR-23. 2.11. NR-26. 3. Segurança do Trabalho. 3.1. Acidentes de trabalho. 3.2. Conceito técnico e legal. 3.3. Causas dos acidentes do trabalho. 3.4. Análise de acidentes. 3.5. Custos dos acidentes. 3.6. Cadastro de acidentes. 3.7. Comunicação e registro de acidentes. 3.8. Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 3.9. Investigação das causas dos acidentes. 3.10. Estatísticas de acidentes. 3.11. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 3.12. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 3.13. Inspeção de segurança. 3.14. NR-5. 3.15. NR-4. 4. Medicina do trabalho. 4.1. Toxicologia. 4.2. Doenças profissionais. 4.3. Agentes causadores de doenças: Físicos – Biológicos – Químicos. 4.4. Primeiros Socorros. 4.5. PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR-7 5. Ergonomia. 5.1. Princípios da ergonomia. 5.2. A aplicabilidade da ergonomia. 5.3. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima, etc. 5.4. Espaços de trabalho. 5.5. Sistemas de

controle. 5.6. Atividades musculares. 5.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8. Segurança em processamento de dados. 5.9. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 5.10. NR-17 – ergonomia. 6. Prevenção e Controle de Perdas. 6.1. Conceitos gerais. 6.2. Estudo de riscos. 6.3. Mapeamento de riscos. 6.4. PPRA. 6.5. Planos e brigadas de emergência. 6.6. Análise de riscos. 6.7. Técnicas de análise. 6.8. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. 6.9. Controle de acidentes com danos à propriedade. 6.10. Elementos básicos para um programa de segurança. 6.11. Inspeção de segurança. 6.12. Sistema de registro de acidentes. 6.13. Investigação de acidentes. 6.14. Controle de identificação das causas dos acidentes. 6.15. Controle das causas dos acidentes. 6.16. Responsabilidade civil e criminal. 6.17. Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7. Administração e Legislação Aplicada. 7.1. Normas Regulamentadoras (NR). 7.2. Legislação trabalhista específica. 7.3. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.4. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 7.5. Atribuições do técnico de segurança do trabalho: Lei n.º 7.410, de 27 de novembro de 1985. 7.6. Decreto n.º 92.530, de 9 de abril de 1986. 7.7. Portaria n.º 3.275, de 21 de setembro de 1989; NR 27. 8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 8.1. Desenvolvimento da CIPA. 8.2. Estrutura. 8.3. Funcionamento. 8.4. Resultados. 8.5. O processo de eleição. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

Bibliografia:

- **Publicações da Biblioteca Digital da FUNDACENTRO, Ministério do Trabalho** - www.fundacentro.gov.br

- **Primeiros Socorros.**

- **Segurança e Medicina do Trabalho.** Equipe Atlas, Editora Atlas.

• **Fiscal de Obras**

- **Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo**, de 24 de abril de 1990 (e suas alterações).

- **Código de Posturas**, Lei Nº 1.565, de 28 de novembro de 1990 (e suas alterações).

- **Código de Obras**, Lei Nº 630/68 (e suas alterações).

- **Plano Diretor**, Lei Nº 2920, de 15 de janeiro de 2007 (e suas alterações).

- **Ocupação do Solo**, Lei Nº 1.393, de 21 de janeiro de 1988 (e suas alterações).

• **Secretário de Escola**

- **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Anexo.** Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação - PNE.

- Lei Nº 8.069/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** - ECA.

• **Técnico em Farmácia**

Recebimento, entrada e qualidade das matérias-primas farmacotécnicas. Técnicas gerais de limpeza, assepsia e descontaminação do local de trabalho. Princípios básicos de farmacologia (absorção, distribuição, metabolismo e eliminação de fármacos). Tipos de medicamentos: vias de administração, posologia, formas e concentração. Principais classes terapêuticas: anti-hipertensivo, antissépticos, diuréticos, anticoagulantes, analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos, antidepressivos, antivirais, antibióticos. Biossegurança: riscos em laboratório; equipamentos de proteção individual e coletiva; manuseio, controle e descarte de produtos; Biossegurança em medicamentos e correlatos. Nomenclatura de fármacos e conceitos em farmácia e drogarias. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Legislação Farmacêutica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Técnico em Informática**

Rede wireless, access point, roteamento e protocolos de comunicação. Arquitetura de computadores. Políticas de segurança de internet, antivírus (prevenção e remoção) e Vírus. Softwares. Instalação e configuração de modem. Sistema Operacional Windows. Gerenciadores de e-mails. Editores de Texto (Microsoft Word). Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel). Montagem e instalação de microcomputadores e acessórios. Instalação de softwares em geral. Redes de Computadores: Definições, arquitetura, estrutura e topologia de redes, cabeamento estruturado. Hardware e Periféricos. Protocolos: TCP/IP. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

➡ Para os cargos de **Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Oftalmologista, Médico Oncologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista e Médico Urologista:**

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

2) CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO DA SAÚDE

Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): legislação, organização, princípios e diretrizes.

- **Código de Ética Médica.**

- **Constituição Federal de 1988** - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- **Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 e Anexos** - Divulga o Pacto pela Saúde 2006.

- **Portaria 699 de 30 de março de 2006 e Anexos** - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

- **Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CLÍNICA GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ÁREA DE ATUAÇÃO

• Médico Auditor

Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Fundo Municipal de Saúde e Gestão de Recursos Financeiros do SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aspectos gerais e conceitos de Qualidade em Serviços de Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Auditorias do Sistema Municipal de Saúde. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Médico Autorizador

Conhecimentos específicos de medicina geral; Processos administrativos na área da saúde; Legislação e códigos que regem a assistência à saúde; NOB 96; NOAS 2002; Lei Federal 8080; Lei Federal 8142; Decreto Federal 1651/65; Decreto Federal 1232/94, Emenda Constitucional 29/00, PT/GM 2023/04, Manual do sistema de Informações Hospitalares/2004; Orientações técnica do SAI e SIH/04; Ética Profissional. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Médico Cardiologista

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas, cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias: Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Médico Clínico Geral

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Médico Dermatologista

Genodermatoses. Dermatoses Vesiculosas e Bolhosas não infecciosas. Dermatoses Eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas. Doenças vasculares. Doenças Sistêmicas com manifestações cutâneas. Doenças inflamatórias dos Apêndices epidérmicos e da cartilagem. Doenças inflamatórias devido a agentes físicos e substâncias estranhas. Granulomas não infecciosos. Doenças inflamatórias do tecido celular subcutâneo. Erupções devido a drogas. Dermatoses degenerativas. Dermatoses bacterianas. Treponematoses. Micoses superficiais e profundas. Dermatoses causadas por protozoários. Dermatovirose. Lipidoses e histiocitoses. Dermatoses metabólicas. Distúrbios pigmentares. Doenças do tecido conjuntivo. Tumores e cistos da epiderme. Tumores dos apêndices epidérmicos. Carcinomas metastáticos. Tumores do tecido fibroso. Tumores vasculares. Tumores dos tecidos adiposo, muscular, ósseo e neural. Tumores melanocíticos benignos e melanoma maligno. Linfoma e Leucemia. Cirurgia dermatológica. Terapêutica tópica. Dermatologia sanitária. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico do Trabalho**

Organização da atenção à saúde do trabalhador no Estado de São Paulo; Legislação Acidentária; Noções das normas de regulamentação da CLT (Segurança e Medicina do Trabalho); Conceito de ergonomia; Dermatites ocupacionais; Pneumopatias ocupacionais; Surdez ocupacional - conceito de trauma por ruído - Classificação; Intoxicação: metais, solventes aromáticos e agrotóxicos; Ritmos biológicos; Enfermidades cardiovasculares; Doenças hematológicas; Doenças neurológicas; Doença do aparelho locomotor; Legislação aplicada de Segurança do Trabalho, Higiene e Medicina Ocupacional. Normas Regulamentadoras – NRs; Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Endocrinologista**

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Geriatra**

Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra-piramidais, arteriosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso-inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, suprarrenal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico- paciente-família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idosos Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Ginecologista e Obstetra**

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética; Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática, Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal; Puerpério Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Prévia deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina; Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia; Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica; Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireoidopatias e infecções; Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional; Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias; Operações Cesarianas; Puerpério Patológico; Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia; Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços; Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais; Climatério; Esterilidade e Infertilidade Conjugal; Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais; Propedêutica em Ontologia Ginecológica; Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia; Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino; Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina; Patologias benignas e malignas do colo uterino; Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos; Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Mastologista**

Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Nefrologista**

Noções básicas de anatomia e fisiologia em nefrologia; Principais compartimentos do organismo; Distúrbios hidroeletrólíticos; Distúrbios ácido-básicos; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Hipertensão arterial; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica; Glomerulopatias primárias e secundárias; Diálise; Transplante renal; Litíase urinária; Plano parenteral; Uso de drogas em nefrologia; Equipe multidisciplinar em nefrologia; Nutrição em nefrologia. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Oftalmologista**

Conjuntiva; Córnea; Cristalino; Disco Óptico; Doenças Alérgicas do Olho-Episclerites e Esclerites; Estrabismo; Glaucoma Primário; Glaucoma Secundário; Infecções do Segmento Externo; Inflamação Intra Ocular; Métodos de Exame Ocular; Neurooftalmologia; Órbita e Sistema Lacrimal; Pálpebras; Retina: Anatomia Normal e Sinais Físicos; Retina: Doenças Vasculares e Distrofias da Retina; Retina: Patologias Vasculares; Sistema Único de Saúde e Municipalização; Trato Uveal; Vítreo e Desordens. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Oncologista**

Epidemiologia do câncer. Neoplasias malignas mais comuns no Brasil e no Mundo. Tipos de estudos epidemiológicos. Morbilidade e mortalidade do câncer. Prevenção do câncer. Cancinogênese química, física e biológica. Genética do câncer. História natural e evolução das neoplasias malignas. Metástases. Diagnóstico do Câncer. Aspesiaoncológica. Biópsia. Marcadores tumorais. Estadiamento das neoplasias malignas. Bases gerais do tratamento clínico das neoplasias malignas. Bases gerais do tratamento radioterápico das neoplasias malignas. Tratamento cirúrgico das neoplasias malignas das seguintes localizações: cabeça e pescoço; pulmão e mediastino; esôfago; estômago; duodeno; pâncreas e vias biliares; fígado; cólons; reto e ânus; mamas; vulva; vagina; útero e ovários; pele e partes moles; ossos; próstata; pênis e testículos; Cirurgia citoredutora e quimioterapia intraperitoneal hipertérmica (CCR/HIPEC). Urgências e emergências oncológicas. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Otorrinolaringologista**

Ouvido: Anatomia e Fisiologia; Patologia do ouvido externo; Otites Médias; Distrofias da Cápsula Ótica; Disacusias; Semiologia da Audição; Exame Otoneurológico; Laerintopatias; Paralisia Facial; Neurinoma do Acústico; Patologia do Angulo Ponto Cerebelar; Patologia do Tronco Cerebral. Nariz: Anatomia e Fisiologia; Obstrução Nasal; Epistaxe. Renites: Sinuopatias. Faringe: Anatomia e Fisiologia; Faringites; Amidalite. Laringe: Anatomia e Fisiologia; Fisiologia da Voz; Laringite; Paralisia Laringicas; Distúrbios da voz e da ligação tumores Otorrinolaringologia Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Pediatra**

O Recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênicas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente.

Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato genitourinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralguas: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pteríase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênicas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Pneumologista**

Abordagem ao paciente com doença respiratória; Estrutura e função respiratória; Transtornos do controle ventilatório; Asma; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Fibrose cística; Bronquiectasia e transtornos parequimatosos localizados nas vias aéreas; Tuberculose e doenças infecciosas pulmonares; Consequências do tabagismo; Doença pulmonar intersticial; Transtornos pulmonares ocupacionais; Lesões físicas, químicas e aspirativas do pulmão; Sarcoidose; Visão geral da pneumonia; Abscesso pulmonar; Embolia pulmonar; Doenças do diafragma; Parede torácica; Pleura e Mediastino; Síndrome de Hipopneia; Apneia do sono obstrutiva; Abordagem cirúrgica da doença pulmonar; Câncer de pulmão e outros tumores pulmonares. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Psiquiatra**

Diagnóstico e Classificação em Psiquiatria; Noções Básicas de Psicopatologia; Princípios Epidemiológicos em Psiquiatria; Aspectos Clínicos e Terapêuticos dos Distúrbios Psiquiátricos de base Orgânica; Alterações Psíquicas Associadas à Epilepsia; Esquizofrenia; Paranóia; Distúrbios Afetivos; Neuroses: distúrbios Ansiosos Somatoformes e Dissociativos; Dependência do Álcool; Dependência de Outras Drogas; Distúrbios de Personalidade; Transtornos de humor; Transtornos mentais em idosos; Disfunções Sexuais; Suicídio; Auto-agressão deliberada; Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria no Hospital Geral; Psiquiatria Social: Níveis de Atenção e Prevenção; Noções Básicas sobre a Organização dos serviços de Saúde mental no Brasil. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Reumatologista**

Abordagem para o paciente com doença reumática; Artrite infecciosa; Artrite reumatoide; As amiloidoses; As espondiloartropatias; As vasculites sistêmicas; Bursite, tendinite e outros distúrbios periarticulares; Doenças da deposição de cristais; Doenças hereditárias do tecido conjuntivo; Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica; Esclerodermia (esclerose sistêmica); Estrutura e função do tecido conjuntivo; Fibroesclerose multifocal idiopática; Fibromialgia; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite; Polimialgia reumática e artrite temporal; Polimiosite e dermatomiosite; Síndrome Sjögren; Testes diagnósticos nas doenças reumáticas; Tratamento cirúrgico das doenças articulares. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Ultrassonografista**

Ultrassonografia geral abdominal e pélvica; física médica; Ultrassonografia ginecológica e obstétrica; Ultrassonografia do sistema musculoesquelético; Ultrassonografia intervencionista (biópsia de próstata, de tireoide e punções guiadas). Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Médico Urologista**

Anatomia e Fisiologia do Trato Urogenital - Fisiologia renal, ureteral da bexiga, hormônios (adrenal e testicular) - Fisiologia da reprodução masculina; Técnicas Diagnósticas - Anamnese, Exame Físico e Exame da Urina; Radiologia, Ultra-som e Tomografia Computadorizada; Adrenal: Insuficiência e Função. Aldosteronismo – Angiografia; Fisiopatologia da Obstrução Urinária - Bexiga Neurogênica - Infertilidade Masculina; Infecções e Inflamações do Trato Urinário - Na Infância - No Homem e na Mulher Adultos; Prostatites - Doenças Sexualmente Transmissíveis - Manifestações Cutâneas na Genitália Externa; Doenças Parasitárias - Tuberculose Genitourinária - Litiase Renal; Hiperplasia Prostática Benigna - Carcinoma da Próstata; Cirurgias - Epispádia - Cloaca Persistente - Intersexualidade - Anomalias Congênitas dos Testículos; Hipospádia - Ureter Epitópico e Ureterocele - Reimplante Ureteral; Doenças Renais - Hipertensão Renovascular; Etiologia, Patologia e Manejo da Insuficiência Renal; Cirurgia Urológica - Nefrectomias: parcial radical e simples – Cálculos; Obstrução da Junção Ureteropélvica - Ureterosigmoidostomia - Citoplastia; Fístula Urinária Feminina; Prostatectomia: retropúbica, suprapúbica, perinal e transuretral. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos que concorrerem ao cargo de **Coordenador Pedagógico**.
2. Os Títulos deverão ser entregues no mesmo dia e local da Prova Objetiva, até 30 minutos após o término da Prova.
3. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva (conforme **subitem 9.3.2.**) e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TABELA II

Itens		Quantidade Máxima	Pontuação por Título
1- Pós-graduação	a) Doutorado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	1	5,0
	b) Mestrado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	1	3,0
	c) <i>Lato Sensu</i> com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	1	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 5,0 (cinco)			

4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.
5. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas **não** ficará eliminado do Concurso Público.
6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela SigmaRH de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 5,0 (cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
7. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato, através de fotocópia **AUTENTICADA**, em folhas devidamente rubricadas e numeradas.
8. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento que adicionará um código de controle, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da SigmaRH.
9. Os títulos e respectiva relação **DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE ABERTO**, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo selecionado.
10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
11. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento autenticada comprobatória da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.
13. Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.
14. Junto aos títulos, o candidato deverá entregar uma cópia SIMPLES do diploma usado como “Requisito Mínimo Exigido”, conforme Tabela I.
15. Outras informações sobre a Prova de Títulos:
 - a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
 - b) Não serão contados pontos para diplomas usados como requisito para o desempenho da função (pré-requisito);
 - c) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
 - d) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
 - e) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;
 - f) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador;
 - g) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
 - h) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
 - i) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital no jornal oficial do município;
 - j) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
 - k) Deverá ser entregue apenas uma única cópia **AUTENTICADA** de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
 - l) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES – TÍTULOS

Nº	Descrição do Diploma usado como requisito para o desempenho do cargo (Entregar CÓPIA SIMPLES do Diploma)	Data da Colação de Grau		
1				
Alínea	Descrição (CÓPIA AUTENTICADA)	Quant. Títulos	Pontos	Pontos Obtidos
A	Doutorado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		5,0	
B	Mestrado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		3,0	
C	Pós-Graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		1,0	
TOTAL:				

OBSERVAÇÃO: Preencher, em letra de forma, seus dados e apenas o Item 1 e a coluna referente a quantidade de títulos entregues (não preencher os “Pontos Obtidos”), entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Carimbo:

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
pelo recebimento

ANEXO IV
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

REQUER reserva de cargo como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

São José do Rio Pardo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	31/03/2018
Período de Inscrições	04/04/2018 a 22/04/2018
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	09 e 10/04/2018
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	23/04/2018
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições	28/04/2018
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	02e 03/05/2018
Publicação da Data, Local e Horário da Prova Objetiva	05/05/2018
Data Provável para Realização da Prova Objetiva e (Entrega de Títulos apenas para o cargo de Coordenador Pedagógico)	27/05/2018
Divulgação do Gabarito	27/05/2018 a partir das 19h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	28 e 29/05/2018
Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	09/06/2018
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	11 e 12/06/2018
Resultado Final e Homologação	16/06/2018

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSPETOR DE ALUNOS

Fiscaliza o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar; auxilia na manutenção da disciplina geral da escola; auxilia os alunos na travessia de vias públicas; auxilia nas tarefas de portaria; guarda e protege as crianças nas dependências do estabelecimento de ensino; zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado pelos educandos; atende às solicitações de professores e alunos; recebe e transmite recados dentro de suas atribuições; colabora na organização de festas cívicas e solenidades escolares; inspeciona, após a saída dos alunos, as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando o recolhimento à secretaria; acompanha os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim das aulas, por motivo de doença, morte; presta primeiros socorros em caso de acidentes com alunos; distribui materiais nas classes; responsabiliza-se pela disciplina da classe na ausência do professor; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Executa tarefas relativas à anotação, redação, datilografia, digitação e organização de documentos e outros serviços de escritório, como recepção, registro de compromissos e informações pertinentes à secretaria da escola; participa da elaboração do Plano Escolar; verifica a regularidade da documentação referente à matrícula, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; recepciona as pessoas que se dirigem até a secretaria da escola, tomando ciência dos assuntos a serem tratados e prestando-lhes as informações corretas; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor; recepciona as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar; verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma; efetua o controle de frequência das crianças; ajuda a servir a alimentação; orienta sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres e higiene pessoal; cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-os a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes; dá medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos; acompanha e dirige passeios, banhos de sol, brincadeiras no parque; controla os horários de repouso das crianças; participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades; planeja e promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento bio-psico-social da criança, executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Auxilia na instrumentação do cirurgião dentista, acompanhando suas atividades sistematicamente (trabalho a quatro mãos) no atendimento de várias faixas etárias; executa e orienta a aplicação tópica de substâncias (flúor) para a prevenção de cárie dental, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; auxilia na recepção de pacientes na sala de espera e elaborando fichas cadastrais com dados pessoais e o endereço, estabelecendo horários de consulta com o dentista; convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário para os exames e tratamentos; executa diariamente limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado; efetua a conservação e providencia a manutenção do equipamento odontológico, organiza os arquivos e armários de medicamentos; efetua o registro das atividades em mapas diários e mensais, elaborando estatísticas para levantar o índice de produtividade a ser enviado para o controle dos órgãos estaduais e municipais de saúde; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FISCAL DE OBRAS

Orienta e fiscaliza as atividades e obras de construção civil, por meios de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação. Auxilia na verificação e monitoramento do cumprimento da Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei do Plano Diretor. Verifica o Código de Posturas e informa as Secretarias Municipais afins, das anormalidades encontradas no perímetro urbano. Apoia na implementação e auxilia na operação da Lei Federal 11.888. Auxilia no cadastramento de imóveis urbanos, na vistoria e quanto à acessibilidade nas edificações com fins comerciais ou públicos para instrução do processo de expedição de alvará de funcionamento. Apoia na formulação de Lei Municipal sobre gestão de resíduos sólidos e verificação quanto ao seu cumprimento. Auxilia através da elaboração de projetos para a captação de recursos nas áreas de engenharia, arquitetura e agronomia. Auxilia na análise de projetos para aprovação. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas e de fórmulas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico; Conferir e efetuar ressuprimento do estoque de medicamentos da Unidade; Individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos; Controlar estoque de medicamentos da farmácia; Manter atualizado o sistema de medicamento; Receber, conferir e acondicionar adequadamente os medicamentos; Integrar equipe assistencial, prestando informação e aconselhamento sobre o uso do medicamento e produtos de saúde; Organizar e zelar pela conservação de medicamentos; Auxiliar no controle de medicamentos não padronizados. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Realizar configurações de sistemas, instalar equipamentos e verificar as causas de falhas na programação de computadores; Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; Realizar manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; Desempenhar atividades básicas de elétrica e eletrônica, identificar defeitos e possíveis reparos técnicos; Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados

dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Realizar vistorias e fiscalizações em estabelecimentos comerciais, ambulantes e afins; investigar a procedência de reclamações contra estabelecimentos comerciais; exercer o poder de polícia administrativo; realizar diligências; autuar, intimar, homologar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias; apreender bens, equipamentos e materiais; constituir o crédito tributário através de procedimentos/ações fiscais de tributos e contribuições da municipalidade e proceder aos lançamentos de ofício; analisar e se manifestar em atos administrativos concernentes a requerimentos de abertura, alteração e cancelamento de inscrições municipais nos termos das normas legais vigentes; aplicar sanções que visem o controle e a fiscalização referentes ao cumprimento da legislação constantes do Código Tributário Municipal, Código de Posturas, Código de Obras e demais Leis, Decretos, Normas e Regulamentos, executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Planeja, controla e executa tarefas relativas à prestação de serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, em tratamento de saúde física ou mental; orienta ou realiza ações adequadas na busca de solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; faz análise das causas de desajustamentos sociais para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento social; assessora grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade; desenvolve programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização de grupos ou indivíduos; integra recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais; interpreta dados coletados em pesquisas sócio-econômico e habitacional; faz treinamento de pessoal; colabora em campanhas e certames de caráter assistencial; utiliza computador em nível de usuário. Executa trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas, acompanhamento de pessoas e visitas; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e as carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, de forma que orienta e promove seu desenvolvimento; organiza programas de serviço sociais, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência e saúde; atende às pessoas, orientando ou encaminhando adequadamente a outros serviços públicos municipais; efetua triagem nos casos de atendimento às diversas solicitações como: pedido de ambulância e remédios, recursos financeiros, gêneros alimentícios, solicitações de materiais e outros; elabora relatórios de encaminhamento e atendimento; emite pareceres e informes técnicos quando necessários e solicitados; acompanha os trabalhos referentes à habitação popular; acompanha casos especiais com problemas de Saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

AUDITOR FISCAL

Fiscalizar tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços demais entidades; verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais por legislação específica vigente; constituir mediante lançamento o crédito tributário e contribuições; elaborar e proferir decisões ou delas participar em procedimento fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; participar de programas de planejamento e programação fiscal; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Coordena a elaboração do planejamento técnico pedagógico da respectiva área educacional, de modo que garanta a sua Unidade e a efetiva participação do corpo docente e dos Especialistas; trabalha integralmente com os órgãos do Departamento de Educação, visando a uniformidade de ação nas Unidades Escolares da respectiva área educacional; presta assistência técnico pedagógica aos docentes Especialistas visando assegurar a eficiência do desempenho dos mesmos para a melhoria dos padrões de ensino e em função das necessidades que se apresentarem; dá assistência aos educandos nas instituições ou estabelecimentos de ensino, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas; participa da elaboração do Plano Escolar, coordena as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares; coordena, acompanha e avalia as atividades curriculares na área de atuação; participa de Congressos, Simpósios, Encontros, Semanas de Estudos e outros eventos afins à Educação, para atualização profissional; planeja e realiza reuniões periódicas e apresenta relatórios periódicos de suas atividades, com análise dos resultados obtidos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Desenvolve atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; planeja atividades e coordena equipes de treinamentos. Assessora os diversos órgãos da instituição em assuntos de segurança do trabalho. Propõe normas e regulamentos de segurança do trabalho. Estuda as condições de segurança do trabalho e das instalações e equipamentos. Examina projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho. Indica e verifica a qualidade dos equipamentos de segurança. Estuda e implanta sistema de proteção contra incêndio e elabora planos de controle de catástrofe. Delimita as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, imite parecer, laudos técnicos e indica mediação de controle sobre o grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e

biológicos. Analisa acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas; opina e participa da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição. Colabora na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios. Mantém cadastro e analisa estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo. Realiza a divulgação de assuntos de segurança do trabalho. Participa de programa de treinamento, quando convocado. Elabora e executa programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho. Planeja e executa campanhas educativas sobre prevenção de acidentes. Participa, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Compreende as tarefas de atendimento à indivíduos com meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes, vasculares e cerebrais e outros, empregando ginásticas conetivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e dependente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Compreende as tarefas que se destinam a realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de problemas de voz, fala, linguagem, audição, escrita e leitura; avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios a mesma; controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído: aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinara localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orienta os professores sobre o comportamento verbal das crianças principalmente com relação a voz; atende e orienta os pais, sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO

Executa as seguintes atividades e funções a cargo dos municípios: a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; as pesquisas, o planejamento (a direção técnica), o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos a produção animal e as indústrias derivadas inclusive as de caça e pesca; o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatísticas ligadas a profissão; participa e desenvolve programas de prevenção e atividades educativas sobre a saúde; a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questão judiciais; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Dedica-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social; presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organiza, prepara e executa programas ocupacionais destinados a pacientes nos postos de saúde e outros setores, para propiciar tuna terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planeja, executa ou supervisiona trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou curva das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico; dirige os trabalhos, supervisiona os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO AUDITOR

Realiza trabalho de auditoria apurando eventuais irregularidades no contexto normativo do S.U.S Central; falhas e/ou emissão de informações em documentos e relatórios de gestão; investiga e analisa o processamento das operações finalizando os procedimentos administrativos dotados no sistema e avaliação e controle; emite pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados.

MÉDICO AUTORIZADOR

Regulação e autorização de Internação Hospitalar AIH:

a) Descrição Sintética: Autorizar ou não e regular a internação hospitalar, analisando os prontuários médicos e sinalizando o procedimento conforme Avaliação de Risco;

b) Descrição Analítica: Permitir a emissão de AIH que irá garantir o acesso ao estabelecimento hospitalar, bem como o pagamento dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar; examinar laudos médicos emitidos por profissionais, verificando a necessidade de baixa ou alta hospitalar, bem como os procedimentos executados nos pacientes, podendo para tanto solicitar vistas a documentos relativos (prontuários médicos, resultados de exame, etc.); é de responsabilidade do médico Regulador (autorizador) verificar o preenchimento de todos os seus campos, com letra legível, cartão SUS do cliente, código do procedimento e CID; realizar visitas a instituições hospitalares para verificar “in loco” quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes; autorizar ou não a emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) de acordo com sua análise técnica, respeitando o princípio da Equidade, bem como os documentos examinados; emitir relatórios das revisões técnicas que realizar, assinando-os. O médico Regulador/autorizador fará a Avaliação de Risco para organizar as listas de espera, serão observados os seguintes critérios e prazos:

ROTINA – são aqueles encaminhamentos que não possuem nenhuma referência quanto à gravidade e/ou prioridade de agendamento. Nesse caso poderá seguir rigorosamente a ordem cronológica de entrada na lista de espera da Unidade de Saúde;

PRIORIDADE ELETIVA – são aqueles casos cuja demora no agendamento, a critério médico, possa alterar substancialmente a conduta a ser seguida ou implique em quebra de acesso a outros procedimentos como a realização de cirurgias. Neste caso a PRIORIDADE no atendimento, bem como sua justificativa deverá ser registrada pelo médico assistente do paciente, sendo obrigatório o preenchimento da justificativa. Os agendamentos neste caso deverão ser marcados num prazo não superior a 30 dias;

URGENTE – são aqueles casos que não podem, em nenhuma hipótese, aguardar espera através da lista de espera, sob pena de graves consequências clínicas e/ou físicas ao paciente. Neste caso as justificativas deverão ser registradas exclusivamente pelo médico assistente do paciente, onde deverá estar descrita a justificativa clínica e a hipótese diagnóstica. O médico regulador/autorizador deve estabelecer e fazer cumprir protocolos de atendimento de Média e Alta complexidade através de análise e acompanhamento quanto ao fluxo de exames, medicamentos, central de regulação e faturamento, respeitando as datas do Ministério da Saúde, conforme portarias publicadas pelo Ministério da Saúde através do Diário Oficial.

Autorização de Serviços Ambulatoriais – BPA Individualizado e APAC

a) Descrição Sintética – Autorizar ou não os Laudos de Solicitação de Procedimento Ambulatorial.

b) Descrição Analítica – Permitir a emissão do BPAI ou APAC, verificando a necessidade ou não do procedimento, conforme os protocolos estabelecidos. Bem como podendo solicitar vistas a documentos (prontuários médicos). Os Solicitantes devem ser profissionais de nível superior (médico), da área de saúde, devidamente treinados e com conhecimento das normas específicas dos procedimentos a serem autorizados. Não é permitido que o profissional que solicita a APAC seja o autorizador dessa APAC. É de responsabilidade de o médico autorizador verificar o preenchimento de todos os seus campos, com letra legível, cartão SUS do cliente, código do procedimento e CID.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Efetua diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos; supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, realiza exames especiais, tais como, o de angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados; prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, controla as unções cardíacas durante o ato cirúrgico, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, garantido o andamento satisfatório das mesmas; realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando-se do aparelho coração-pulmão artificial pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; realiza controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias inquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MEDICO CLÍNICO GERAL

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário, registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares; analisa e interpreta resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Dermatologista: Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO DO TRABALHO

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos pré-admissionais e de rotina, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elabora laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho; examina o servidor, auscultando -o, executando palpações por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executa exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar suas condições de saúde e assegurar a continuidade operacional do órgão público; faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir consequências mais graves ao servidor público; realiza auditoria em atestados de afastamentos por motivo de saúde, reexaminando os servidores e expedindo laudos a respeito de suas condições de

saúde, principalmente quanto ao diagnóstico constante dos atestados; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Trata de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo para possibilitar a recuperação do paciente; indica e/ou realiza provas de metabolismo de hidratos de carbono, de função supra-renal, hipofisário e tireoidiana, utilizando medicamentos, equipamentos e aparelhos especiais para estabelecer diagnóstico; prescreve dietas terapêuticas para portadores de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, em especial, diabetes e obesidade, indicando os tipos e quantidades de alimentos para possibilitar o controle ou cura dessas doenças; atende a emergências, em especial, as hipoglicemias, comas diabéticos, administrando ou indicando medicação adequada e outras medidas de controle para possibilitar a recuperação do paciente; faz o diagnóstico e tratamento de distúrbios glandulares e de afecções das glândulas de secreção interna (tireóide, hipófise etc); o diagnóstico das doenças glandulares geralmente é conhecido através de exames metabólicos ou laboratoriais; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO GERIATRA

Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Examina o paciente, faz a anamnese, exame clínico e obstétrico; requisita teste de laboratório, para diagnosticar a gravidez; requisita exames de sangue, fezes e urina, analisa resultados para prevenir e/ou tratar enfermidades que ponham em risco a vida da gestante, controla a evolução da gravidez realizando exames periódicos, acompanha a evolução do trabalho do parto, verifica a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto; indica o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do penado de lesto; assiste a parturiente no parto normal, cirúrgico ou cesariano, fazendo-se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou cesárea para preservar a vida da mãe e do filho, controla o puerpério imediato e mediato, verifica com a enfermeira a eliminação de lóquios, a amamentação para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, avaliando a recuperação do organismo materno, pode também prestar os primeiros cuidados ao recém-nascido, participar de programas ou projetos de saúde pública ligado a saúde materna; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos olhos empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente; examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais como diabetes, hipertensão, anemia e outras; efetua cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando otlalmostato, oftalmoscópio, otlalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho; prescreve lentes, exercícios ortópticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; coordena programas de higiene visual, especialmente para crianças e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e da cegueira; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO ONCOLOGISTA

Exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avalia-lhe as condições de saúde e estabelece diagnóstico; avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança comparando-a com padrões normais, para orientar a alimentação, indica exercícios, vacinação e outros cuidados, estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescreve medicação, dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças, trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório; participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA

Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para recuperar ou reabilitar o paciente; examina o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupos, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os pacientes; prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Recepciona, orienta o paciente a vestir roupas apropriadas e a retirar do corpo qualquer objeto metálico; posiciona o paciente na postura adequada, aconselhando-o a manter o corpo em repouso; efetuar exames médicos em pacientes, utilizando instrumentos apropriados, emitindo diagnósticos realizados através da ultra-sonografia, prescrevendo medicamentos, mantendo registros dos pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêuticas; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO UROLOGISTA

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.